



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de outubro de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 169/2019

Código: P2024807196/6896

Ofício DA nº 329/2019

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO

Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 106/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 106/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre alterações no quadro de pessoal de carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 106/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Edis a presente propositura, que dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis.

A presente propositura propõe adequações necessárias à estrutura de cargos e funções, as quais serão fundamentadas a seguir.

No artigo 1º é proposta a ampliação do número de cargos de carreira sendo: 5 (cinco) de Assistente Social, 40 (quarenta) de Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, 5 (cinco) de Farmacêutico, 2 (dois) de Médico Saúde da Família, 10 (dez) de Motorista Plantonista e 2 (dois) de Psicólogo, em atendimento a demanda das respectivas Secretarias Municipais, as quais requerem a ampliação da estrutura funcional visando a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

O artigo 2º propõe a ampliação de 80 (oitenta) cargos de Professor de Educação Básica PEB I – ensino fundamental – 30 horas, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não possui mais esses cargos vagos para fazer face à atual necessidade, devido o aumento crescente da demanda de atendimento às crianças, bem como a expansão do atendimento em tempo integral.

Salientamos que os referidos cargos de provimento efetivo serão preenchidos por meio de concurso público de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública, sendo que para os cargos de Assistente Social, Auxiliar de conservação de Vias Urbanas e Rurais, Médico de Saúde da Família, Motorista Plantonista, Psicólogo e PEB I – 30 horas, existe processo aberto e em vigência.

Diante desta realidade, entendemos ser urgente a ampliação da quantidade de cargos efetivos nas áreas referidas, para agilizar e oferecer melhores condições para a prestação de serviços públicos municipais.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Já, o artigo 3º propõe a extinção de vários cargos vagos do quadro de pessoal de carreira, considerando que após análise do quadro de carreira existente, foi constatado que referidas vagas estão sem utilização há muito tempo e algumas nunca foram providas desde que foram criadas, portanto, este procedimento não prejudicará o bom andamento dos serviços.

O cargo de monitor de creche foi redenominado no ano de 2007 para educador de desenvolvimento infantil e posteriormente, em 2010, redenominado para professor de desenvolvimento infantil, neste sentido, os 21 (vinte e um) cargos vagos que serão extintos não teriam condições de serem providos diante da legislação atual, tanto que os 3 (três) cargos providos existentes no quadro de pessoal também serão extintos conforme vacância, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 06 de 20/12/2007.

Por meio desta propositura, estamos também atualizando o quadro de pessoal de carreira em função de confiança constante do Anexo II, considerando que a teor do parágrafo único do artigo 41 da Lei Complementar nº 03/2008, os cargos constantes do quadro de carreira, que possuem as mesmas denominações das funções em confiança, quando da sua vacância, automaticamente serão transformados em funções de confiança.

Deste modo, aposentaram-se os servidores ocupantes dos cargos de carreira de Assistente Jurídico, Chefe de Divisão, Encarregado de Setor e Encarregado Operacional, migrando referidos cargos para o quadro de funções em confiança.

Da mesma forma, foi atualizado o quadro de pessoal de carreira do magistério público, constante do Anexo III, reduzindo 2 (dois) cargos de Diretor de Desenvolvimento Infantil, uma vez que de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 10/2013, na ocorrência de vacância referidos cargos devem ser automaticamente extintos.

Por fim, no artigo 4º da propositura estamos alterando a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro Municipal, pertencente ao quadro de pessoal de carreira, para Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento Municipal, adequando-o a estrutura de urgência hoje existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhamos, anexo, para instruir a análise da presente propositura, Demonstrativo de Impacto Orçamentário, com relação ao eventual provimento de cargos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, como também, demonstrativo de impacto financeiro com relação a extinção de cargos, para análise dos Senhores Vereadores.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Importante ressaltar que o impacto orçamentário das despesas geradas com a ampliação do número de cargos será sentido de forma gradual, ao longo dos anos, considerando que a Administração Municipal admitirá os cargos de acordo com as necessidades das Secretarias, não acarretando, portanto, o resultado integral imediato.

Por outro lado, destacamos um fator bastante favorável à proposta que consiste na projeção do índice de despesas de pessoal para o 2º quadrimestre deste exercício, o qual conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade está na ordem de 49,99%, guardando, portanto, maior segurança ao Executivo, na apresentação da presente propositura.

À vista de todo exposto, encaminhamos, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 106/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 106/2019

Dispõe sobre alterações no quadro de pessoal de carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.700, de 07 de agosto de 2019, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Assistente Social	40 J 50 C	A	50 H 60 A	05	150 200
Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	20 H	A	30 F	40	200
Farmacêutico	40 J 50 C	A	50 H 60 A	05	150 200
Médico Saúde da Família	60 K	A	60 K	02	200
Motorista Plantonista	20 K	A	30 I	10	200
Psicólogo	40 J	A	50 H	02	150

Art. 2º- Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal, previsto no Anexo IV da Lei nº 6.441, de 22 de dezembro de 2017, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental - 30 horas	30 J	A	40 H	80	150

Parágrafo Único - O Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.700, de 07 de agosto de 2019, na seguinte conformidade:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE E DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Agente Administrativo	20 I	A	30 G	27	200
Ajudante de Produção	20 F	A	30 D	53	200
Ajudante de Serviços	20 F	A	30 D	92	200
Arquiteto	50 H	A	60 F	01	150
	60 A	A	60 J		200
Auxiliar Administrativo	20 F	A	30 D	07	200
Auxiliar de Bibliotecário	20 G	A	30 E	01	200
Auxiliar de Laboratório	20 G	A	30 E	01	200
Auxiliar Técnico	20 F	A	30 B	03	200
Borracheiro	20 F	A	30 D	02	200
Carpinteiro	20 I	A	30 G	06	200
Educador Sanitário	40 J	A	50 H	02	150
Marceneiro	20 I	A	30 G	02	200
Monitor de Creche	20 F	A	30 D	21	200
Oficial de Conservação II	20 I	A	30 G	01	200
Telefonista	20 K	A	30 I	08	150

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro Municipal, pertencente ao quadro de pessoal de carreira, para Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento Municipal.

Art. 5º- O Quadro de Pessoal de Carreira e de Funções de Confiança atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I e II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	50	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	58	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 K	A	30 I	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	A	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	77	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	258	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	07	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	01	200
ARQUITETO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	01	150 200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	85	200
ASSISTENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	15	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	A	50 H 60 A	24	150 200
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 F	A	40 D	03	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	07	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 I	A	30 I	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	A	30 F	100	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20 G	A	30 E	200	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	A	30 G 40 A	115	150 200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	42	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	26	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	01	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	A	30 I	19	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 F	A	30 B	02	200
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	30 I	A	40 G	02	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	01	200
BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	01	200
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	01	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	01	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	A	30 J	10	200
DENTISTA	40 I	A	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	12	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	06	200
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	11	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	A	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	A	40 J	01	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	A	40 F	02	200
ENFERMEIRO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	35	150 200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	A	60 D	13	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	02	150 200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H 60 A	A	60 F 60 J	07	150 200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	01	150 200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	01	150 200
FARMACÊUTICO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	13	150 200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	25	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	07	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	08	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II – 20 HORAS	20 J	A	30 H	03	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II – 40 HORAS	30 H	A	40 F	03	200
MARCENEIRO	20 I	A	30 G	02	200
MECÂNICO	20 I	A	30 G	14	200
MÉDICO	50 D	A	60 B	89	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	01	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			50	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	16	200
MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	A	60 F	02	150
MERENDEIRA	20 G	A	30 E	95	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	03	200
MOTORISTA	20 K	A	30 I	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	A	30 I	16	200
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	04	150
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	04	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	02	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	11	200
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	A	30 J	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	09	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	07	200
PADEIRO	30 A	A	30 J	02	200
PEDREIRO	20 I	A	30 G	37	200
PINTOR	20 I	A	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	A	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 D	A	50 B	10	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	40 D	A	50 B	11	150
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	27	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	A	40 D	40	200
SERRALHEIRO	20 I	A	30 G	02	200
SOLDADOR	20 I	A	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	A	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	A	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	A	40 J	01	200
TÉCNICO DE RAIOS-X	30 F	A	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	A	30 I	06	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	A	50 H	03	150
TOPÓGRAFO	40 D	A	50 B	02	200
VIGIA	20 F	A	30 D	50	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	01	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	06	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	63	200
COORDENADOR DE SAÚDE	40 K	07	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	83	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	19	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	200
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	200
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA	40 K	01	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
COORDENADOR DE UNIDADE	40 D	A	50 B	01	200
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 I	A	50 G	64	200
DIRETOR DE ESCOLA	50 C	A	60 A	47	200
DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50 C	A	60 A	02	200
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 A	A	40 J	243	200
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I-ENSINO FUNDAMENTAL I - 30 HORAS	30 J	A	40 H	330	150
PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 HORAS - PEB II	40 D	A	50 B	21	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	70	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - INGLÊS - 30 HORAS	40 D	A	50 B	25	150
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 HORAS	30 F	A	40 D	180	150
SUPERVISOR DE ENSINO	50 D	A	60 B	13	200



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Receita Corrente Líquida 308.666.830,29

Impacto Orçamentario e Financeiro - Criação de cargos

Previsão para o 1º Ano

Denominação do Cargo	Qtde	Padrão de Vencimentos	Valor Vencimentos	Patronal (15,56%)	Total Mensal	PAS	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS
Assistente Social	5	40 J	3.313,62	515,60	19.146,10	113,94	255.217,46	262.053,86
Psicólogo	2	40 J	3.313,62	515,60	7.658,44	113,94	102.086,99	104.821,55
Aux. de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	40	20 H	1.143,77	177,97	52.869,62	356,44	704.752,09	875.843,29
Farmacêutico	5	40 J	3.313,62	515,60	19.146,10	113,94	255.217,46	262.053,86
Médico Saúde da Família	2	60 K	12.281,54	1.911,01	28.385,10	113,94	378.373,32	381.107,88
Motorista Plantonista	10	20 K	1.300,78	202,40	15.031,81	356,44	200.374,08	243.146,88
Professor de Educação Básica - PEB I	80	30 J	1.997,88	310,87	184.700,01	356,44	2.462.051,14	2.804.233,54

Previsão para o 2º Ano

Total Geral	4.358.072,54	4.933.260,86
Percentual Sobre a RCL		1,41%

Denominação do Cargo	Qtde	Previsão de Reajuste	Vencimentos Reajustados	Patronal (15,56%)	Total Mensal	PAS	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS
Assistente Social	5	40 J	3.313,62	515,60	19.146,10	113,94	255.217,46	262.053,86
Psicólogo	2	40 J	3.313,62	515,60	7.658,44	113,94	102.086,99	104.821,55
Aux. de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	40	20 H	1.143,77	177,97	52.869,62	356,44	704.752,09	875.843,29
Farmacêutico	5	40 J	3.313,62	515,60	19.146,10	113,94	255.217,46	262.053,86
Médico Saúde da Família	2	60 K	12.281,54	1.911,01	28.385,10	113,94	378.373,32	381.107,88
Motorista Plantonista	10	20 K	1.300,78	202,40	15.031,81	356,44	200.374,08	243.146,88
Professor de Educação Básica - PEB I	80	30 J	1.997,88	310,87	184.700,01	356,44	2.462.051,14	2.804.233,54

Previsão para o 3º Ano

Total Geral	4.358.072,54	4.933.260,86
Percentual Sobre a RCL	1,41%	

Denominação do Cargo	Qtde	Previsão de Reajuste	Vencimentos Reajustados	Patronal (15,56%)	Total Mensal	PAS	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS
Assistente Social	5	40 J	3.313,62	515,60	19.146,10	113,94	255.217,46	262.053,86
Psicólogo	2	40 J	3.313,62	515,60	7.658,44	113,94	102.086,99	104.821,55
Aux. de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	40	20 H	1.143,77	177,97	52.869,62	356,44	704.752,09	875.843,29
Farmacêutico	5	40 J	3.313,62	515,60	19.146,10	113,94	255.217,46	262.053,86
Médico Saúde da Família	2	60 K	12.281,54	1.911,01	28.385,10	113,94	378.373,32	381.107,88
Motorista Plantonista	10	20 K	1.300,78	202,40	15.031,81	356,44	200.374,08	243.146,88
Professor de Educação Básica - PEB I	80	30 J	1.997,88	310,87	184.700,01	356,44	2.462.051,14	2.804.233,54
Total Geral					184.700,01	356,44	4.358.072,54	4.933.260,86
Percentual Sobre a RCL							1,41%	


Eliane Ap. Ambrozim Oliveira
 Contadora CRC 1SP182525/O-1
 Prefeitura de Assis - SP





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Receita Corrente Líquida

308.666.830,29

Impacto Orçamentario e Financeiro - Extinção de cargos

Previsão para o 1º Ano

Demoninação do Cargo	Qtde	Padrão de Vencimentos	Valor Vencimentos	Patronal (15,56%)	Total Mensal	PAS	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS
Agente Administrativo	27	20 I	1.193,57	185,72	37.240,82	356,44	496.420,08	611.906,64
Ajudante de Produção	53	20 F	1.051,13	163,56	64.378,35	356,44	858.163,39	1.084.859,23
Ajudante de Serviços	92	20 F	1.051,13	163,56	111.751,10	356,44	1.489.642,11	1.883.151,87
Arquiteto	1	50 H	5.060,19	787,37	5.847,56	113,94	77.947,92	79.315,20
Auxiliar Administrativo	7	20 F	1.051,13	163,56	8.502,80	356,44	113.342,33	143.283,29
Auxiliar de Bibliotecario	1	20 G	1.096,37	170,60	1.266,97	356,44	16.888,65	21.165,93
Auxiliar de Laboratório	1	20 G	1.096,37	170,60	1.266,97	356,44	16.888,65	21.165,93
Auxiliar Técnico	3	20 F	1.051,13	163,56	3.644,06	356,44	48.575,29	61.407,13
Borracheiro	2	20 F	1.051,13	163,56	2.429,37	356,44	32.383,52	40.938,08
Carpinteiro	2	20 F	1.051,13	163,56	2.429,37	356,44	32.383,52	40.938,08
Educador Sanitário	2	40 J	3.313,62	515,60	7.658,44	113,94	102.086,99	104.821,55
Marceneiro	2	20 I	1.193,57	185,72	2.758,58	356,44	36.771,86	45.326,42
Oficial de Conservação II	1	20 I	1.193,57	185,72	1.379,29	356,44	18.385,93	22.663,21
Telefonista	13	20 K	1.300,78	202,40	19.541,36	356,44	260.486,30	316.090,94
Total Geral					19.541,36	356,44	260.486,30	4.477.033,49
Percentual Sobre a RCL								1,17%

Previsão para o 2º Ano

Demoninação do Cargo	Qtde	Padrão de Vencimentos	Valor Vencimentos	Patronal (15,56%)	Total Mensal	PAS	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS
Agente Administrativo	27	20 I	1.193,57	185,72	37.240,82	356,44	496.420,08	611.906,64
Ajudante de Produção	53	20 F	1.051,13	163,56	64.378,35	356,44	858.163,39	1.084.859,23
Ajudante de Serviços	92	20 F	1.051,13	163,56	111.751,10	356,44	1.489.642,11	1.883.151,87
Arquiteto	1	50 H	5.060,19	787,37	5.847,56	113,94	77.947,92	79.315,20
Auxiliar Administrativo	7	20 F	1.051,13	163,56	8.502,80	356,44	113.342,33	143.283,29
Auxiliar de Bibliotecario	1	20 G	1.096,37	170,60	1.266,97	356,44	16.888,65	21.165,93
Auxiliar de Laboratório	1	20 G	1.096,37	170,60	1.266,97	356,44	16.888,65	21.165,93
Auxiliar Técnico	3	20 F	1.051,13	163,56	3.644,06	356,44	48.575,29	61.407,13
Borracheiro	2	20 F	1.051,13	163,56	2.429,37	356,44	32.383,52	40.938,08
Carpinteiro	2	20 F	1.051,13	163,56	2.429,37	356,44	32.383,52	40.938,08
Educador Sanitário	2	40 J	3.313,62	515,60	7.658,44	113,94	102.086,99	104.821,55
Marceneiro	2	20 I	1.193,57	185,72	2.758,58	356,44	36.771,86	45.326,42
Oficial de Conservação II	1	20 I	1.193,57	185,72	1.379,29	356,44	18.385,93	22.663,21
Telefonista	13	20 K	1.300,78	202,40	19.541,36	356,44	260.486,30	316.090,94
Total Geral					19.541,36	356,44	260.486,30	316.090,94
Percentual Sobre a RCL					1,17%		3.600.366,53	4.477.033,49

Previsão para o 3º Ano

Demoninação do Cargo	Qtde	Padrão de Vencimentos	Valor Vencimentos	Patronal (15,56%)	Total Mensal	PAS	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS
Agente Administrativo	27	20 I	1.193,57	185,72	37.240,82	356,44	496.420,08	611.906,64
Ajudante de Produção	53	20 F	1.051,13	163,56	64.378,35	356,44	858.163,39	1.084.859,23
Ajudante de Serviços	92	20 F	1.051,13	163,56	111.751,10	356,44	1.489.642,11	1.883.151,87
Arquiteto	1	50 H	5.060,19	787,37	5.847,56	113,94	77.947,92	79.315,20
Auxiliar Administrativo	7	20 F	1.051,13	163,56	8.502,80	356,44	113.342,33	143.283,29
Auxiliar de Bibliotecario	1	20 G	1.096,37	170,60	1.266,97	356,44	16.888,65	21.165,93
Auxiliar de Laboratório	1	20 G	1.096,37	170,60	1.266,97	356,44	16.888,65	21.165,93
Auxiliar Técnico	3	20 F	1.051,13	163,56	3.644,06	356,44	48.575,29	61.407,13
Borracheiro	2	20 F	1.051,13	163,56	2.429,37	356,44	32.383,52	40.938,08
Carpinteiro	2	20 F	1.051,13	163,56	2.429,37	356,44	32.383,52	40.938,08
Educador Sanitário	2	40 J	3.313,62	515,60	7.658,44	113,94	102.086,99	104.821,55
Marceneiro	2	20 I	1.193,57	185,72	2.758,58	356,44	36.771,86	45.326,42
Oficial de Conservação II	1	20 I	1.193,57	185,72	1.379,29	356,44	18.385,93	22.663,21
Telefonista	13	20 K	1.300,78	202,40	19.541,36	356,44	260.486,30	316.090,94
Total Geral					19.541,36	356,44	260.486,30	4.477.033,49
Percentual Sobre a RCL							1,17%	


Felipe Ramos Siqueira
 Contador CRC 1SP255130/O-5
 Prefeitura de Assis-SP

